



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 732/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, em especial Lei Orgânica do Município e Constituição Federal da República do Brasil, no art. 37, IX

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o preenchimento temporário de vagas para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias, Condutor Terrestre Socorrista, Condutor Fluvial Socorrista, Técnico em Enfermagem Socorrista Terrestre, Técnico em Enfermagem Socorrista Fluvial e Técnico em Enfermagem, observadas as disposições da Constituição Federal, deste Decreto, do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, e dos demais atos oficiais dele decorrentes.

Art.2º- O Processo Seletivo Simplificado do que trata este Decreto será coordenado e executado pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, nomeada através de Portaria emitida pelo GABINETE DO PREFEITO, no prazo de 1 (um) dia da publicação presente.

Art.3º-O Processo Seletivo Simplificado deverá observar ainda o seguinte:

- I - publicidade ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no mural da Prefeitura Municipal, e de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios;
- II - recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos previstos no Edital;
- III - igual critério de julgamento para todos os inscritos, respeitadas as reservas legais para pessoas com deficiência;

Rua Álvaro Maia, s/n – Centro – Santo Antonio do Içá – Am - CEP: 69.680.00 – CNPJ: 04.532.057/0001-92

Fone/Fax Prefeitura: (097) 3461 1273

e-mail Prefeitura: prefesai.am@gmail.com

Fone/fax Representação: (092) 3342 1601

e-mail Representação: repsai@gmail.com



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art.4º - A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando o do início e incluindo o do final.

Art.5º - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de etapa única, de provas objetivas, redação de caráter eliminatório e classificatório, e análise curricular, observando os requisitos mínimos necessários à inscrição para a seleção relativa à vaga pretendida, previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

§1º- Os requisitos mínimos necessários à inscrição para seleção relativa à vaga pretendida, previstos no edital de que trata o *caput* deste artigo, serão elaborados pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.

§2º- Os requisitos mínimos necessários à inscrição não valerão como pontuação para efeitos de classificação.

Art.6º- Dentre outras informações, constarão no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado as seguintes:

- I- Identificação da Secretaria para a qual se está abrindo a seleção;
- II- Indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para exercício em 2017, limitado ao número de vagas temporárias disponibilizadas para a contratação, de acordo com a necessidade do Município;
- III- Denominação da função temporária, e o vencimento mensal;
- IV- Nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
- V- Indicação precisa do local, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
- VI- Documentação a ser apresentada no ato da inscrição;
- VII- Fixação sobre o prazo de validade;
- VIII- Disposições sobre os recursos;
- IX- Que os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo;

Art.7º - O Secretário Municipal de Saúde designará tantos servidores quantos forem necessários ao atendimento nos dias de inscrições, de acordo com o solicitado pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.

Art.8º - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Chefia do Executivo Municipal e os candidatos selecionados serão convocados por Edital de Convocação, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública, publicado em Diário Oficial dos Municípios.

Rua Álvaro Maia, s/n – Centro – Santo Antonio do Içá – Am - CEP: 69.680.00 – CNPJ: 04.532.057/0001-92

Fone/Fax Prefeitura: (097) 3461 1273

e-mail Prefeitura: prefsai.am@gmail.com

Fone/fax Representação: (092) 3342 1601

e-mail Representação: repsai@gmail.com



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único- A seleção do candidato dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura gera mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública obrigada a contratá-lo.

Art. 8º- Torna-se sem efeito o Decreto anterior;

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 23 de Janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito Municipal

Rua Álvaro Maia, s/n – Centro – Santo Antonio do Içá – Am - CEP: 69.680.00 – CNPJ: 04.532.057/0001-92

Fone/Fax Prefeitura: (097) 3461 1273

e-mail Prefeitura: prefsai.am@gmail.com

Fone/fax Representação: (092) 3342 1601

e-mail Representação: repsai@gmail.com